



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 35ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
SALA VIRTUAL TEAMS	20/05/2020	10:00 hs

PAUTA: 1. Alteração à Portaria nº 463/2019-DG/ANTAQ: adição de um membro adicional ao CGT, representante da Secretaria-Geral; 1.1 Outras alterações à Portaria nº 463/2019-DG/ANTAQ; 1.2 Indicação de membros do Gabinete do Diretor-Geral, em cumprimento à atual redação do art. 6º da Portaria nº 463/2019-DG/ANTAQ; 1.3 Verificação se alguma área participante pretende atualizar os membros do CGT. 2. Apresentação/defesa dos planos de trabalho abaixo, com início em 01 de julho de 2020; 3. Deliberação sobre a i) a admissibilidade dos planos de trabalho recebidos frente aos requisitos da Portaria que institui o PGR (SEI nº 0905777); ii) a aderência das metodologias de mensuração das metas e resultados para o alcance dos objetivos do PGR.

I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 35ª. REUNIÃO

TITULARES

Cyrce de Queiroz/SFC

José Renato Ribas Fialho /SDS

Rodolpho Vasconcellos/SPL

SUPLENTES

Alexandre Dutra Maia/GRH/SAF

Anilson Rodrigues Aires/SDS

Diego Rafael Barboza Amorim/SRG

Fabício Henrique Tavares Fernandes/SOG

Victor Heimbürger/SFC

CONVIDADOS

Aline Andrade/SGE

Bernardo Feitosa Rego/SPL

Fabio Fonseca/SFC

Joelma Barbosa/SGE

Lorena Souza/SGE

Tamara Alcântara/SPL

Tatiana Chalub/GAB

Victor Saboia/SGE

Vinicius Lima/SGE

II - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 25 de maio de 2020, o coordenador do CGT, Rodolpho Vasconcellos, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna, iniciou a **35ª Reunião do Comitê Gestor de Teletrabalho**, realizada excepcionalmente via Teams, em decorrência da pandemia enfrentada.

2. Em relação ao primeiro item de pauta, que trata sobre a recomposição do Comitê de Gestão do Teletrabalho - CGT, pela adição de representantes da Secretaria-Geral como membros adicionais ao CGT, nomeação de membros do Gabinete do Diretor-Geral e demais atualizações ao corpo do Comitê que se fizerem necessárias, houve acolhimento das propostas, que culminaram na proposição das Portarias-minuta SEI nº 1044392 e SEI nº 1044395.

3. Na sequência, as unidades organizacionais interessadas em participar do Programa de Gestão por Resultados - PGR apresentaram/defenderam perante o Comitê os planos de trabalho dispostos no Despacho CGT, SEI nº 1040441, em atendimento ao disposto da Portaria nº 463/2019-DG/ANTAQ, SEI nº 0931703.

4. As unidades organizacionais interessadas em participar do Programa de Gestão por Resultados - PGR, com **plano de trabalho iniciando em 01 de julho de 2020** foram a GAP, GPO, SGE, GFN, GFP, GPF, UREBL, URECB, UREFL, UREFT, UREMN, UREPL, UREP, UREPV, URERE, URERJ, URESL, URESP, URESV, UREVT.

5. Após as apresentações e defesa dos planos de trabalho, o CGT deliberou pela recomendação de ajustes a todos planos de trabalho apresentados, nos termos do Despacho CGT, SEI nº 1043565.

6. Seguem no Quadro 1 os planos de trabalho recebidos e ajustados, após recomendações do CGT ao longo de sua **35ª reunião**.

QUADRO 1. PLANOS DE TRABALHO RECEBIDOS E AJUSTADOS APÓS RECOMENDAÇÕES DO CGT

UORG	Dir_Max	Plano de Trabalho	Modalidade	Início da vigência do plano	Fim da Vigência do plano	Qty meses vigência	Processo SEI
CAI	SGE	1023835	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007427/2020-84
CAPA	SGE	1021957	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007427/2020-84
CGD	SGE	1021114	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007427/2020-84
GAP	SOG	1024535	Teletrabalho e semipresencial	1 de julho de 2020	30/09/2020	(1 trimestre)	50300.007469/2020-15
GFN	SFC	1047722	Semipresencial e Por tarefa	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007562/2020-20
GFP	SFC	1047055	Teletrabalho e semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007306/2020-32
			Teletrabalho e	1 de julho de		(2	50300.007811/2020-

GPF	SFC	1045991	Teletrabalho e semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(1 trimestre)	50300.007027/2020-11
GPO	SOG	1047791	Semipresencial	1 de julho de 2020	30/09/2020	(1 trimestre)	50300.008177/2020-08
UREBL	SFC	1046909	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007747/2020-34
URECB	SFC	1046443	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007539/2020-35
UREFL	SFC	1048385	Teletrabalho e semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007875/2020-88
UREFT	SFC	1047781	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007519/2020-64
UREMN	SFC	1047104	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007372/2020-11
UREPL	SFC	1047599	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007628/2020-81
UREPV	SFC	1048488	Semipresencial e Por tarefa	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007410/2020-27
URERE	SFC	1046741	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007727/2020-63
URERJ	SFC	1046813	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007428/2020-29
URES�	SFC	1047563	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007729/2020-52
URESP	SFC	1048486	Teletrabalho e semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007683/2020-71
URESV	SFC	1048408	Teletrabalho e semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007289/2020-33
UREVT	SFC	1046776	Semipresencial	1 de julho de 2020	31/12/2020	(2 trimestres)	50300.007305/2020-98

III - ENCAMINHAMENTOS PARA A DIRETORIA

7. Serão encaminhados para a Diretoria com parecer favorável do CGT os processos das unidades GAP, GPO, CAI, CAPA, CGD, GFN, GFP, GPF, UREBL, URECB, UREFL, UREFT, UREMN, UREPL, UREPv, URERE, URERJ, URESL, URESP, URESV, UREVT, contendo os planos de trabalho para o **Programa de Gestão por Resultados-PGR com início em 01 de julho de 2020**.

8. Destaca-se que a deliberação do CGT alcança a admissibilidade dos planos de trabalho recebidos frente aos requisitos da Portaria nº 463/2019-DG/ANTAQ, que institui o PGR (SEI nº 0931703) e a aderência das metodologias de mensuração das metas e resultados para o alcance dos objetivos do PGR. Cabe à Diretoria da Antaq avaliar se os resultados propostos pelos gestores são relevantes para a instituição e para a sociedade e, assim, acatar, recomendar ajustes (requerer resultados mais ousados) ou rejeitar os resultados propostos pelas unidades organizacionais.

9. Por fim, apresenta-se o Quadro 2, que elenca, entre os **planos de trabalho com início em 01 de abril de 2020**, considerados aptos pelo CGT, um resumo dos resultados a serem entregues pelas unidades organizacionais adentrando no PGR:

QUADRO 2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS, PROPOSTOS NOS PLANOS DE TRABALHO

UORG	RESULTADO PROPOSTO	VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO
Gerência de Planejamento e Inteligência da Fiscalização (GPF)	Modalidades Teletrabalho e Semipresencial: i) Execução de 90% das fiscalizações programadas para o segundo semestre de 2020. - Índice de Execução do Plano Anual de Fiscalização - EPAP	até 31/dez/2020
Gerência de Fiscalização de Portos e Instalações Portuárias (GFP)	Modalidades Teletrabalho e Semipresencial: i) Execução de 90% das fiscalizações programadas para o segundo semestre de 2020. - Índice de Execução do Plano Anual de Fiscalização - EPAP ii) Redução de 5% no Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Fiscalização (indicador TMTF);	até 31/dez/2020

	<p>iii) Redução de 5% no Tempo Médio de Tramitação dos Processos Sancionadores (indicador TMTS);</p>	
Gerência de Fiscalização da Navegação (GFN)	<p>Modalidades Teletrabalho e Semipresencial:</p> <p>i) Execução de 90% das fiscalizações programadas para o segundo semestre de 2020. - Índice de Execução do Plano Anual de Fiscalização - EPAF</p> <p>ii) Redução de 5% no Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Fiscalização (indicador TMTF);</p> <p>iii) Redução de 5% no Tempo Médio de Tramitação dos Processos Sancionadores (indicador TMTS);</p> <p>Modalidade Por tarefa:</p> <p>i) Redução mínima de 30% dos processos que estão há mais de 6 meses aguardando julgamento (ao menos 104 processos).</p>	até 31/dez/2020
Unidades Regionais	<p>Modalidades Teletrabalho e Semipresencial:</p> <p>i) Execução de 90% das fiscalizações programadas para o segundo semestre de 2020. - Índice de Execução do Plano Anual de Fiscalização - EPAF</p> <p>ii) Redução de 5% no Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Fiscalização (indicador TMTF);</p> <p>iii) Redução de 5% no Tempo Médio de Tramitação dos Processos Sancionadores (indicador TMTS);</p> <p>Modalidade Por tarefa:</p> <p>i) Redução mínima de 30% dos processos que estão há mais de 6 meses aguardando julgamento (ao menos 104 processos).</p>	até 31/dez/2020
SGE (CAI)	<p>Manutenção do tempo de resposta de tramitação do e-sic com menor quantidade de força de trabalho disponível.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Indicador Individual: Encaminhar o processo para análise da área técnica em até 1 dia útil após o recebimento ● Indicador Individual: Encaminhar a resposta para o cidadão em até 2 dias úteis após o recebimento da resposta pela área técnica ● Indicador Global: Manter em 6 (seis) dias o tempo de resposta de e-sic 	até 31/dez/2020
SGE (CAPA)	<p>Redução do tempo de realização das atividades vinculadas ao processo decisório da Agência (Redução de tempo de entrega da versão final da ata para assinatura dos Diretores).</p> <p>Manutenção do tempo de realização das atividades vinculadas à transparência da informação com menor quantidade de força de trabalho disponível.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pauta até 50 itens: 40% dos atos em até 24 horas e 60% nas 72 horas subsequentes, contados a partir das 8 horas do dia útil subsequente à Reunião Deliberativa; ● Pauta de 51 a 99 itens: 30% dos atos em até 24 horas e 70% nas 72 horas subsequentes, contados a partir das 8 horas do dia útil subsequente à Reunião Deliberativa; ● Pauta de 100 a 150 itens: 20% dos atos em até 24 horas e 80% nas 96 horas subsequentes, contados a partir das 8 horas do dia útil subsequente à Reunião Deliberativa; e ● Pauta acima de 150 itens: 10% dos atos em até 24 horas e 90% nas 120 horas subsequentes, contados a partir das 8 horas do dia útil subsequente à Reunião Deliberativa. ● Ata até 50 itens: 2 dias úteis, contados a partir das 8 horas do dia útil subsequente à Reunião Deliberativa; ● Ata contendo de 51 a 99 itens: 3 dias úteis, contados a partir das 8 horas do dia útil subsequente à Reunião Deliberativa; ● Ata contendo de 100 a 150 itens: 4 dias úteis, contados a partir das 8 horas do dia útil subsequente à Reunião Deliberativa; e ● Ata com acima de 150 itens: 5 dias úteis, contados a partir das 8 horas do dia útil subsequente à Reunião Deliberativa. ● Disponibilizar a versão final da ata da reunião para assinatura dos Diretores até 12h do dia útil seguinte à última revisão de Assessoria de Diretoria. 	até 31/dez/2020

SGE (CGD)	<ul style="list-style-type: none"> ● Proceder em até 4h após o turno de recebimento da demanda por cadastro, alteração e exclusão de usuários interno e externo, unidades, assinaturas e cargos; ● Proceder em até 2h após o turno de recebimento da demanda por cancelamento de documentos e desanexação de processos; ● Proceder em até 2h após o turno de recebimento da demanda por cadastro, alteração e exclusão de interessados, tipos de processos, tipos de documentos, e classificações; ● Proceder em até 8h após o turno de recebimento da demanda por modelagem de documentos; ● Proceder em até 4h após o turno de recebimento da demanda por testes de atualização do SEI; ● Analisar em até 2h após o turno de recebimento da demanda por correções nos fluxos de trabalho dos sistemas SEI e PROCESSUS. ● Certificar digitalmente e distribuir aos setores técnicos cada processo até 4h após o turno da digitalização. ● Certificar digitalmente e distribuir aos setores técnicos cada conjunto de documentos até 2h após o turno de recebimento pelo protocolo. ● Pesquisar por processos, documentos, informações e dados nos sistemas SEI e PROCESSUS em até 4 horas após recebimento da demanda. <ul style="list-style-type: none"> ○ Analisar e elaborar minuta em até determinado tempo após recebimento da demanda por normatização (Variável conforme complexidade do normativo). <ul style="list-style-type: none"> ■ Baixa complexidade (até 1 lauda): Analisar e elaborar em até 5 dias úteis após recebimento da demanda; ■ Média complexidade (até 5 laudas): Analisar e elaborar em até 15 dias úteis após recebimento da demanda; ■ Alta complexidade (acima de 5 laudas): Analisar e elaborar em até 30 dias úteis após recebimento da demanda. ○ Analisar e responder em até determinado tempo após recebimento da demanda por orientações de usuários internos e externos, conforme complexidade abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ■ Baixa complexidade (até 1 lauda): Analisar e responder em até 1 dia útil após recebimento da demanda por orientações de usuários internos e externos; ■ Média complexidade (até 2 laudas): Analisar e responder em até 2 dias úteis após recebimento da demanda por orientações de usuários internos e externos; ■ Alta complexidade (acima de 3 laudas): Analisar e responder em até 5 dias úteis após recebimento da demanda por orientações de usuários internos e externos. ● Proceder em até 1 dias útil após recebimento da demanda por criação de tipo de processo para peticionamento; ● Proceder em até 1 dia útil após recebimento da demanda por criação de tipo de intimação e resposta. ● Verificar posicionamento do setor técnico e registrar na planilha após 7 dias corridos do documento ou processo ter sido protocolado e classificado. 	até 31/dez/2020
GAP	<p>Redução do Tempo médio de análise de solicitações referentes aos processos de Autorização de Instalações Portuárias e de Registro de Instalação de Apoio</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Indicador TMTG (Tempo Médio de Tramitação na GAP) <p>i) Processo de Autorização de Instalações Portuárias. 160 dias ii) Processo de Registro de Instalação de Apoio. 135 dias.</p>	até 30/set/2020
GPO	<p>Manter o nível de entrega anterior, com menor força de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Indicador TMRDI - Tempo médio de análise de solicitações de habilitação ao Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e de emissão de debêntures incentivadas. 112 dias. ● Indicador TMAAEA - Tempo médio de análise de solicitações referentes a autorização e acompanhamento de exploração de áreas e instalações portuárias no âmbito dos Portos Organizados. 16 dias. ● Indicador TMLIC - Tempo médio de análise de processos licitatórios de 	até 30/set/2020

terminais portuários. 8 dias.

- Indicador TMAACA - Tempo médio de análise de alterações em contratos de arrendamento. 402 dias.
- Indicador TMPE - Tempo médio de análise de Projeto Executivo. 90 dias.
- Indicador TMCSI - Tempo médio de atendimento a consultas e solicitações de informação (*inclui E-Sic*). 7 dias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Emerson Silva de Vasconcellos, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna**, em 08/06/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Henrique Tavares Fernandes, Membro do Comitê**, em 08/06/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cyrce de Queiroz E Silva, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 09/06/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho, Membro do Comitê**, em 09/06/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Dutra Maia, Analista Administrativo**, em 09/06/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Dutra de Carvalho Heimburger, Membro do Comitê**, em 09/06/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Membro do Comitê**, em 09/06/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1052521** e o código CRC **2FF34EE1**.